## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



Desenvolvimento e compromisso com você. Adm. 2009 - 2012

## LEI Nº 2026/2012

## DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS NO BAIRRO SANTA CECÍLIA

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Os logradouros, abaixo relacionados, localizados no loteamento Mirante da Serra, no Bairro Santa Cecília, com seus pontos de referência explícitos à frente de cada um, passam a receber as denominações subseqüentes:
- I A Rua I, com início na Rua Manoel Lourenço e término no virador, passa a denominar-se Rua Vereador Aguinaldo Loureiro Baeta;
- II − A Rua 2, com início na Rua Professora Maria Ferreira com Avenida do Contorno e término na Rua 4, passa a denominar-se Rua Manoel Lourenço Filho;
- III A Rua 3, com início na Rua 4 e término na Rua 2, passa a denominar-se Rua Cecília Baeta de Melo;
- IV A Rua 4, com início na Rua Professora Maria Ferreira e término na Rua 5, passa a denominar-se Rua Professor Guido Pereira Baeta;
- V A Rua 5, com início e término na Rua Cônego Cota, passa a denominar-se Rua Professor Guido Lourenço.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de maio de 2012.

Clairton Dutra Costa Vieira Prefeito Municipal

Márcia Helena da Silva Costa Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de maio de 2012.\_\_\_\_\_\_\_Márcia Helena da Silva Costa - Superintendente Administrativo.

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361 1177 FAX (32) 3361 1088 e-mail govpmc@carandainet.com.br